



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 29/2017, de 27 de setembro de 2017.**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS GRADUADOS NOS CURSOS DE  
BACHARELADO EM HUMANIDADES, EGESSOS DA UNILAB, NOS CURSOS DE 2º CICLO –  
EDITAL Nº 29/2017**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de candidatos graduados, egressos dos cursos Bacharelado em Humanidades da Unilab, para provimento de 80 vagas nos cursos presenciais de 2º ciclo oferecidos pela Unilab para ingresso no período especial, no *Campus* dos Malês, na Bahia.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar deste processo seletivo os graduados em curso de 1º Ciclo de Humanidades:

- a) da Unilab, no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará;
- b) da Unilab, no *Campus* dos Malês, na Bahia;

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 80 vagas, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

**Quadro 1 - Vagas Ofertadas**

Local de Oferta	Curso	Mod	Vagas		
			Brasileiros	Estrangeiros	Total
BAHIA	Ciências Sociais	L	20	20	40
	Relações Internacionais	B	20	20	40

**Legenda:**

B – Bacharelado  
L – Licenciatura  
Mod – Modalidade

**3. CRONOGRAMA**

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá as datas abaixo:

*Anahe Gomes Boim*

**Quadro 2 – Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	Site da Unilab	27/09/17
Período de Inscrição	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	28/09/17 a 02/10/17
Resultado <i>provisório</i> das inscrições deferidas/indeferidas	Site da Unilab	03/10/17
Apresentação de recurso contra o resultado <i>provisório</i> das inscrições realizadas no período de 26 a 30/09/17	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	04/10/17
Resultado dos recursos das inscrições	Site da Unilab	05/10/17
Resultado <i>definitivo</i> das inscrições deferidas/indeferidas	Site da Unilab	05/10/17
Resultado <i>provisório</i> da seleção (classificação de candidatos)	Site da Unilab	05/10/17
Apresentação de recurso contra o resultado <i>provisório</i> da seleção (classificação de candidatos conforme o número de vagas oferecidas)	<b>Por e-mail, exclusivamente</b>	06/10/17
Resultado dos recursos da seleção analisados	Site da Unilab	09/10/17
Resultado <i>definitivo</i> da seleção (classificação de candidatos)	Site da Unilab	09/10/17
Pré-matrícula	Bahia: Sala 10, 1º andar, Campus dos Malês.	10/10/17
Confirmação de matrícula	Coordenações dos cursos	11/10/17

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

4.2. A Unilab não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação,

congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Poderá inscrever-se o candidato que:

- a) foi aprovado em todos os componentes curriculares (Obrigatórios, Optativos e/ou Complementares) exigidos para a conclusão do Bacharelado em Humanidades;
- b) não possua componentes curriculares (Obrigatórios, Optativos e/ou Complementares) pendentes;
- c) apresente cópia impressa do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS FORMADO** ou **CONCLUÍDO** no 1º Ciclo do Curso Bacharelado em Humanidades.

4.4. A inscrição tem duas etapas:

#### **4.4.1. 1ª ETAPA: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) Imprimir e preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo I**);
- b) Digitalizar (escanear) o Formulário de Inscrição e salvar cópia em formato PDF (*Portable Document Format*);
- c) Fazer *download* do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

#### **4.4.2. 2ª ETAPA: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

- a) Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **terminalidades@unilab.edu.br** com os documentos listados no item 4.4.1 deste Edital;
- b) Para deferimento da inscrição o candidato deverá:
  - i. Enviar o *e-mail* no prazo estipulado no cronograma do Edital;
  - ii. Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:
    - Formulário de Inscrição devidamente preenchido e
    - Histórico Escolar.

4.5. Não será deferida a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.4.

4.6. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo estabelecido em cronograma do edital;
- b) *Email* sem Formulário de inscrição anexo;
- c) *Email* sem Histórico Escolar anexo;
- d) Inscrição cujo formulário mencione curso não oferecido nesse edital;
- e) Inscrição com pleito para mudança de curso;
- f) Candidato não atende às exigências do Item 4.3 desse Edital.

## **5. CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o IDE (Índice de Desempenho do Estudante), em ordem decrescente, por curso, por nacionalidade, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2, deste Edital.

5.1.1. Para cada local de oferta, por curso, os candidatos serão classificados obedecendo a seguinte ordem:

- a) primeiro, os candidatos da Unilab, oriundos do mesmo local de oferta;
- b) segundo, os candidatos da Unilab, oriundos de local de oferta diferente, caso haja vaga disponível;

5.1.2. Caso as vagas de 1<sup>a</sup> opção sejam totalmente ocupadas, os candidatos serão remanejados para a 2<sup>a</sup> opção escolhida pelo candidato, observando os critérios de vaga disponível e classificação.

5.2. O valor do IDE (candidato egresso da Unilab), a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no Histórico Escolar da Graduação enviado no ato da inscrição.

5.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) maior IDE (candidato egresso da Unilab);
- b) maior idade.

5.4. As vagas destinadas aos candidatos estrangeiros não ocupadas serão remanejadas para candidatos brasileiros, bem como as vagas destinadas aos candidatos brasileiros não ocupadas serão remanejadas para candidatos estrangeiros.

## **6. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA**

6.1. O procedimento de matrícula na Unilab acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** Na Bahia: Sala 10, 1º andar, Campus dos Malês.
- b) **Matrícula curricular:** realizada nas Coordenações dos cursos.

6.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no **dia 10/10/17, de 9h às 12h, e de 13h às 15:30h, portando a documentação necessária para pré-matrícula**, descrita no ANEXO II deste Edital.

6.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:

- I - procuração, conforme disposto no ANEXO III, com firma reconhecida, em que constem os dados pessoais e número de documento de identidade do representante legal;
- II - fotocópia do documento de identidade do representante legal;
- III - documentação do candidato necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO II.

Parágrafo único: é proibido ao servidor federal atuar como procurador de candidato (Artigo 117 da Lei N° 8.112/90).

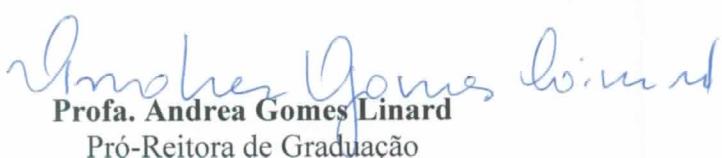
*Amélia Gomes Soimur*

- 6.3. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia do documento de identidade do representante.
- 6.4. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará na perda do direito à vaga no curso.
- 6.5. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais aditivos no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.
- 7.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei N° 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 7.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, **a qualquer tempo**, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 27 de setembro de 2017.

  
Profa. Andrea Gomes Linard  
Pró-Reitora de Graduação

## **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL nº 29/2017, de 27 de setembro de 2017**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - 2º CICLO HUMANIDADES – INGRESSO PERÍODO ESPECIAL**

#### **ATENÇÃO:**

O(A) candidato(a) deverá IMPRIMIR, PREENCHER, DIGITALIZAR este formulário.  
ENVIAR para o e-mail [terminalidades@unilab.edu.br](mailto:terminalidades@unilab.edu.br), no período de inscrição.  
ANEXAR os demais documentos, conforme itens 4.4.2.

#### **DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

NOME:

Nº CPF:

NACIONALIDADE:

TELEFONE: ( )

#### **UNIVERSIDADE DE ORIGEM**

UNILAB-BAHIA  UNILAB-CEARÁ

#### **CURSO PRETENDIDO**

Local de Oferta:  BAHIA

1ª OPÇÃO:

2ª OPÇÃO:

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Anahe Gomes Boim*

## ANEXO II - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

### CANDIDATOS BRASILEIROS

#### 1. Fotocópias:

- a) Documento de identidade\*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

#### 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

#### 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

#### 4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

#### 5. 01 (uma) fotografia 3x4.

### CANDIDATOS ESTRANGEIROS

1. Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
2. Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
3. Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;  
Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
5. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;

*Anderson Yunes Lourenç*

6. Fotocópia simples do comprovante de endereço

7. 01 (uma) fotografia 3x4.

#### **PRÉ-MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO**

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração, com reconhecimento de firma (VER ANEXO III);
- iii. Fotocópia de documento de identidade do Procurador.

*Amber Gomes Boimik*

**ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu \_\_\_\_\_

(Nome do/a candidato/a), portador de CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

nomeio e constituo meu procurador/a \_\_\_\_\_, portador de CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e domiciliado \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_ a quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus \_\_\_\_\_ para o período especial no curso de \_\_\_\_\_ podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à pré-matrícula.

\_\_\_\_\_(Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a) [firma reconhecida]

**Observação:** anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a).

*Anahe Gomes loimur*